

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PAUTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 10/01/2016

1. **Proc. 035/2016 ADMINISTRAÇÃO SUPEIOR** – Minuta de Resolução regulamentando o Regime de Trabalho do Pessoal Docente e procedimentos relativos ao PIT e RIT dos docentes da UFAM.
Relatora – Conselheira Nair Chase da Silva. Com vistas ao Conselheiro Sérgio Luis Gianizella.

Manaus, 3 de janeiro de 2017.

Flávia Nathália Gondim Rosa
Secretária-Geral

Obs: “Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” (**Regimento Geral, p. 31, Art. 25**).
“Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, os colegiados poderão reunir e deliberar com qualquer número, se assim dispuser o ato convocatório, salvo nas matérias que exijam quorum qualificado.” (**Regimento Geral, p.31, Art. 24, Parágrafo Único**)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DE : Secretaria Geral dos Conselhos
PARA:

Senhor(a) Conselheiro(a):

De ordem superior, convoco Vossa Senhoria para a **reunião ordinária** do egrégio **Conselho de Administração**, a realizar-se no **dia 11 de janeiro de 2017 nos horários de 8h30 as 12h30 e 14h30 as 18h30, no Plenário Abraham Moysés Cohen – Bloco da Administração da Faculdade de Direito / Campus Universitário – Setor Norte**, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- Informes;
 - Discussão e votação da ata da reunião realizada nos dias 18 e 19.10.2016;
 - Julgamento dos seguintes processos:
1. **Proc. 048/2016** **BIBLIOTECA CENTRAL** - Incorporação de bens – material bibliográfico (FT/ICE).
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.
 2. **Proc. 049/2016** **BIBLIOTECA CENTRAL** - Incorporação de bens – material bibliográfico (EEM).
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.
 3. **Proc. 050/2016** **BIBLIOTECA CENTRAL** - Incorporação de bens – material bibliográfico (FM).
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.
 4. **Proc. 051/2016** **BIBLIOTECA CENTRAL** - Incorporação de bens – material bibliográfico (FD).
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.
 5. **Proc. 052/2016** **BIBLIOTECA CENTRAL** - Incorporação de bens – material bibliográfico (ICET).
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.
 6. **Proc. 053/2016** **BIBLIOTECA CENTRAL** - Incorporação de bens – material bibliográfico (FT).
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.
 7. **Proc. 054/2016** **BIBLIOTECA CENTRAL** - Incorporação de bens – material bibliográfico (EEM).
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.
 8. **Proc. 066/2016** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** - Incorporação de bens – Equipamento (ICHL e FCA).
Relatora – Conselheira Débora Teixeira Ohana.
 9. **Proc. 061/2016** **BIBLIOTECA CENTRAL** - Incorporação de bens – material bibliográfico (ICOMP).
Relator – Conselheiro Sebastião Marcelice Gomes.
 10. **Proc. 062/2016** **BIBLIOTECA CENTRAL** - Incorporação de bens – material bibliográfico (LETRAS-LÍNGUA JAPONESA).
Relator – Conselheiro Sebastião Marcelice Gomes.
 11. **Proc. 063/2016** **BIBLIOTECA CENTRAL** - Incorporação de bens – material bibliográfico (FT).
Relator – Conselheiro Sebastião Marcelice Gomes.
 12. **Proc. 064/2016** **BIBLIOTECA CENTRAL** - Incorporação de bens – material bibliográfico (EEM)

Relator – Conselheiro Sebastião Marcelice Gomes.

13. **Proc. 065/2016** **ISB** - Incorporação de bens – Equipamento.
Relator – Conselheiro Sebastião Marcelice Gomes.
14. **Proc. 046/2016** **FM** – Abertura de concurso público para a carreira do Magistério Superior, em regime de 40 horas.
Relatora – Conselheira Sônia Maria da Silva Carvalho.
15. **Proc. 047/2016** **DLLE** – Pagamento de horas suplementares – Cursos e Concursos – Coordenadores do Projeto CEL.
Relatora – Conselheira Patrícia dos Anjos Braga Sá dos Santos.
16. **Proc.058/2016** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** - Proposta de Supressão do Artigo 20 da Resolução nº 009/2009 –CONSAD.
Relatora – Conselheira Simone Eneida Baçal de Oliveira.
17. **Proc. 059/2016** **AUDITORIA INTERNA** – Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.
Relatora – Conselheira Mariomar de Sales Lima.
18. **Proc. 067/2016** **PROGESP** – Novas vacâncias; contratação de candidatos aprovados em concursos anteriores; baixa de titulação.
Relatora – Conselheira Káthya Augusta Thomé Lopes.
19. **Proc. 060/2016** **ARII** – Convênio de Cooperação Técnico – Científica entre FUA/Boing Executive Focal-BOING/UNISOL – projeto “Instalações de Sala de Vídeo Conferência na FT”.
Relator – Conselheiro Sebastião Marcelice Gomes.
20. **Proc. 017/2015** **BIBLIOTECA CENTRAL** – Proposta de Regimento Interno para o Sistema de Bibliotecas – SISTEBIB/UFAM.
Relatora – Conselheira Patrícia dos Anjos Braga Sá dos Santos.
21. **Proc. 038/2015** **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO – CDTECH** – Proposta de alteração da Resolução nº 003/2009 – Regimento Interno do CDTECH.
Relator – Conselheiro Ruiteir Braga Caldas.

Manaus, 3 de janeiro de 2017.

Flávia Nathália Gondim Rosa
Secretária-Geral

Obs: “Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” (**Regimento Geral, p. 31, Art. 25**).
“Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, os colegiados poderão reunir e deliberar com qualquer número, se assim dispuser o ato convocatório, salvo nas matérias que exijam quorum qualificado.” (**Regimento Geral, p.31, Art. 24, Parágrafo Único**).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PAUTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 12/01/2016

1. **Proc. 021/2016 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** – Proposta de Aprimoramento da Resolução nº005/2015 – CONSUNI.
Relator – Conselheiro Ruiteir Braga Caldas.

Manaus, 3 de janeiro de 2017.

Flávia Nathália Gondim Rosa
Secretária Geral

“Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” Regimento Geral, p. 31, Art. 25.”
“Em segunda convocação, 30(trinta) minutos após, os colegiados poderão reunir e deliberar com qualquer número, se assim dispuser o ato convocatório, salvo nas matérias que exijam quorum qualificado.”(Regimento Geral, p31, Art.24, Parágrafo Único)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA 13/01/2016

- Informes;
 - Discussão e votação da ata da reunião realizada nos dias 20 e 21.10.2016;
 - Julgamento dos seguintes processos:
1. **Proc. 030/2016** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** - Submete ao “*ad referendum*” do CONSUNI a Decisão nº 002/2016 que aprovou a Promoção Funcional à Classe “D” – Professor Associado, aos seguintes docentes: Gilton Mendes dos Santos, Marinez Gil Nogueira, Mariomar de Sales Lima e Sandra Lucia Euzebio Ribeiro.

 2. **Proc. 033/2016** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** - Submete ao “*ad referendum*” do CONSUNI a Decisão nº 003/2016 que aprovou a Promoção Funcional à Classe “D” – Professor Associado, aos seguintes docentes: Fernando Luiz Westphal; Pedro Roberto de Oliveira e Renata Takeara.

 3. **Proc. 011/2016** **ADRIANO FERNANDES FERREIRA** – Minuta de Resolução regulamentando promoções/progressões docente, dos interstícios acumulados e aprovação em avaliação de desempenho em momento posterior.
Relator – Conselheiro Neliton Marques da Silva. Com vista ao Conselheiro Lino João de Oliveira Neves.

 4. **Proc. 035/2016** **IEAA** – Proposta de alteração da Resolução nº 023/2005 – CONSUNI.
Relatora – Conselheira Iolete Ribeiro da Silva.

 5. **Proc. 034/2016** **ICHL** – Reestruturação do ICHL/Criação das Faculdades de Artes, de Letras e de Informação e Comunicação.
Relatora – Conselheira Sônia Maria da Silva Carvalho.

 6. **Proc. 036/2016** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** – Processo Eleitoral para escolha do Reitor/Vice-Reitor Quadriênio 2017/2021.

Manaus, 3 de janeiro de 2017.

Flávia Nathália Gondim Rosa
Secretária-Geral

Obs: “Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” (**Regimento Geral, p. 31, Art. 25**). “Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, os colegiados poderão reunir e deliberar com qualquer número, se assim dispuser o ato convocatório, salvo nas matérias que exijam quorum qualificado.” (**Regimento Geral, p.31, Art. 24, Parágrafo Único**).